



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº \_\_\_\_ / 2026

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 16/2026 - “INSTITUI O “MAIO ROXO” COMO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS (DII), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que objetiva instituir no calendário oficial do Município de Porto Feliz o mês de maio como “Maio Roxo”, destinado à conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), tais como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa.

#### II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sob a ótica desta Comissão, verifica-se que a proposição possui caráter essencialmente educativo, informativo e simbólico, consistindo na inclusão de campanha temática no calendário oficial do Município.

O Projeto não cria cargos, empregos ou funções públicas, não autoriza contratações, não institui benefícios financeiros, tampouco impõe despesas obrigatórias permanentes ao Poder Executivo.

Também não há previsão de realização compulsória de eventos, aquisição de materiais ou criação de estrutura administrativa específica, razão pela qual não se identifica impacto orçamentário direto ou aumento de despesa pública.

Eventuais ações de divulgação institucional, caso promovidas futuramente pela Administração Pública, poderão ocorrer conforme critérios de conveniência e oportunidade, utilizando-se das dotações já existentes e observada a disponibilidade financeira do orçamento vigente.

Dessa forma, não há afronta aos princípios do equilíbrio fiscal, nem incidência relevante dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por inexistir criação de despesa obrigatória de caráter continuado.





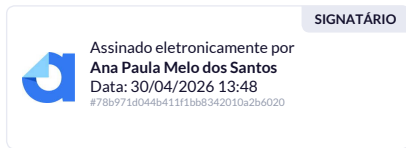
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

### III – CONCLUSÃO

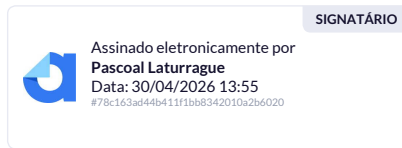
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2026, por não acarretar impacto financeiro relevante ao erário municipal e mostrar-se compatível com a responsabilidade na gestão fiscal.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2026.

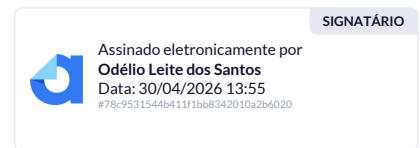
Veredores:



Ana Paula Melo dos Santos  
Relator e Presidente



Pascoal Laturague  
Vice-Presidente



Odélio Leite dos Santos  
Membro

